



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 852/2019

07 de março de 2019.

PROTOCOLADO Nº 4154/2019
Livro Nº 01 Data 13/03/19
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES
[Assinatura]

“Denomina Vila do município,
e dá outras providências...”

Art. 1º - Fica denominada de “**Vila dos Bentos**”, o aglomerado de casas existentes no Córrego do Belém, iniciando na Ponte Otacílio Silva, e finalizando na Ponte Nicolau Bento, neste município.

Parágrafo Único: A denominação do referido espaço público, homenageia a família dos Bentos que foi uma das pioneiras a residir nesta localidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir placa de identificação da Vila referida no artigo 1º e placas de identificação das vias públicas da mesma, devendo fazer constar das ditas placas o número desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 07 de março de 2019.

[Assinatura]

João Batista de Carvalho
Vereador

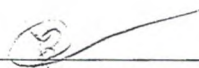
APROVADO, POR *otto* VOTOS.
SESSÃO DE 16/04/2020
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
[Assinatura]
PRESIDENTE SECRETÁRIO

[Assinatura]
Sergio José de Souza
José Carlos de Souza
[Assinatura]
[Assinatura]

MENSAGEM

Sendo a família dos “Bentos” uma das mais tradicionais no Córrego do Belém, e de uma numerosa representatividade neste município e em face da existência do aglomerado de casas que formam o povoado “Córrego dos Bentos”, nada mais justo do que nomeá-lo como “Vila dos Bentos”.

Esta é uma homenagem aos descendentes da família “Bento” e à todos os moradores deste povoado.



João Batista de Carvalho
Vereador